

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INDICAÇÕES AMIZADE PREMIADA

1. DA PROMOÇÃO 1.1. A Pulse Fibra, empresa situada Rua Guilherme da Mota Correia, 3319 – Jardim Shangrila – Londrina- CEP 86070-460 Brasil, institui, a título de benefício e liberalidade, exclusivamente para seus clientes ativos, a promoção denominada “Amizade Premiada”. 1.2. A campanha terá vigência no período de 20/05/2026 a 30/12/2026, sendo válida em todo o território nacional, observadas integralmente as condições previstas neste regulamento. 1.3. A promoção não constitui promessa de recompensa, obrigação contratual ou direito adquirido, tratando-se de ação promocional facultativa, podendo ser suspensão ou encerrada nos termos deste regulamento.
2. DA PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar da promoção apenas clientes pessoas físicas da Pulse Fibra que estejam ativos, adimplentes e com contrato vigente durante todo o período da campanha e até a efetiva entrega do prêmio. 2.2. Para participar, o cliente elegível deverá indicar um amigo ou familiar por um dos seguintes meios oficiais: (i) link de indicação disponibilizado pela Pulse Fibra; (ii) WhatsApp oficial (43) 3142-5700; ou (iii) presencialmente no escritório da Pulse Fibra. 2.3. A indicação somente será considerada válida após a efetiva contratação do serviço pelo indicado, a conclusão da instalação técnica e a ativação do plano, sem posterior cancelamento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da instalação. 2.4. Para fins do prêmio denominado “Top Indicador”, serão contabilizadas exclusivamente as indicações válidas realizadas e confirmadas dentro do período de vigência da campanha, conforme critérios deste regulamento. 2.5. Não poderão participar da promoção: I – colaboradores, prestadores de serviços, parceiros comerciais ou representantes da Pulse Fibra; II – clientes que utilizem meios fraudulentos, ilícitos ou em desacordo com este regulamento. 2.6. A Pulse Fibra reserva-se o direito de desclassificar, a qualquer tempo, indicações ou participantes que apresentem indícios de fraude, má-fé, tentativa de manipulação do sistema ou descumprimento das regras, independentemente de aviso prévio.
3. DO PRÊMIO 3.1. O cliente que indicar amigo ou familiar que nunca tenha contratado serviços da Pulse Fibra e cuja indicação seja validada fará jus, automaticamente, às seguintes recompensas, observada a ordem de indicações: I – Primeira indicação válida: crédito via PIX no valor de R\$ 100,00; II – Segunda indicação válida: isenção de uma fatura mensal, limitada ao valor do plano contratado pelo indicador; III – Terceira indicação válida: um PIX NO VALOR DE R\$ 150,00.
4. 3.2. Ao final da campanha, o cliente que obtiver o maior número de indicações válidas receberá, como prêmio, um PATINETE ELETRICO, devendo a retirada ocorrer na sede da empresa, no endereço indicado neste regulamento. 3.3. Em

caso de empate no número de indicações válidas, o critério de desempate será a data e o horário da confirmação da última indicação válida, priorizando-se aquela realizada primeiro. 3.4. As imagens, marcas ou descrições dos prêmios eventualmente divulgadas em materiais promocionais são meramente ilustrativas.

5. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS E UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS 4.1. O prazo para retirada dos prêmios será de 03 (três) meses, contados da data de comunicação formal feita pela Pulse Fibra ao cliente contemplado. Após esse período, o direito ao prêmio será automaticamente perdido, sem direito a indenização, substituição ou reembolso. 4.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, trocados, revendidos ou cedidos a terceiros, sob qualquer hipótese. 4.3. O acompanhamento do status das indicações será realizado exclusivamente pelos canais oficiais da Pulse Fibra, não sendo admitidas consultas por meios não autorizados. 4.4. A Pulse Fibra não se responsabiliza por eventuais tributos, custos adicionais, deslocamentos ou despesas que o cliente venha a ter para usufruir ou retirar os prêmios.
6. DA RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES 5.1. A Pulse Fibra não será responsável por falhas técnicas, operacionais, de sistemas, de comunicação ou de terceiros que impeçam a validação de indicações ou a participação do cliente, desde que não decorrentes de dolo ou culpa direta. 5.2. O cliente participante declara estar ciente de que a participação na promoção não gera qualquer vínculo adicional com a Pulse Fibra além daquele já existente em seu contrato de prestação de serviços.
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1. Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72, não se sujeitando à obtenção de autorização prévia, por caracterizar-se como programa de incentivo entre particulares. 6.2. A Pulse Fibra reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a promoção a qualquer tempo, mediante divulgação pelos seus canais oficiais, especialmente em caso de força maior, caso fortuito ou determinação legal. 6.3. Fica eleito o foro da comarca de Londrina PR como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 6.4. A participação na promoção implica aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.